



EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022-

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei Complementar nº 140/2008 e alterações posteriores torna público o Edital nº. 04/2022 que dispõe sobre a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS

1.1 – Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a

taxa de inscrição, são os seguintes:

CARGO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Agente de Trânsito	CR*	44 horas semanais	R\$ 1.699,71 Grau 8	Ensino Médio Completo + CNH categoria "A" e no mínimo na categoria "C" -Exigência da sigla EAR, -ter idade mínima de 20 anos completos; - ter altura mínima descalço e descoberto de: 1,60m (mulher) e 1,65m (homem)	R\$ 45,00
Mestre de Obras	CR [*]	40 horas semanais	R\$ 1.514,82 Grau 7	1º Ciclo do Ensino Fundamental e formação técnica comprovada	R\$ 35,00
Motorista	CR*	40 horas semanais	R\$ 1.432,64 Grau 5	1º Ciclo do Ensino Fundamental e Habilitação como motorista profissional, CNH classe mínima D, permanentemente atualizada. Exigência da sigla EAR	R\$ 35,00
Oficial de Atividades Operacionais- Borracheiro	CR*	40 horas semanais	R\$ 1.432,64 Grau 5	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 35,00
Oficial de Atividades Operacionais Calceteiro, Guias e Sarjetas	CR*	40 horas semanais	R\$ 1.432,64 Grau 5	1º Ciclo do Ensino Fundamental	R\$ 35,00





Oficial de Atividades Operacionais- Eletro- Mecânica	CR*	40 horas semanais	R\$ 1.432,64 Grau 5	1º Ciclo Fundamental	do	Ensino	R\$ 35,00
Oficial de Atividades Operacionais- Encanador	CR*	40 horas semanais	R\$ 1.432,64 Grau 5	1° Ciclo Fundamental	do	Ensino	R\$ 35,00
Oficial de Atividades Operacionais- Pedreiro	CR*	40 horas semanais	R\$ 1.432,64 Grau 5	1° Ciclo Fundamental	do	Ensino	R\$ 35,00
Oficial de Atividades Operacionais – Salva-Vidas	CR*	40 horas semanais	R\$ 1.432,64 Grau 5	1° Ciclo Fundamental	do	Ensino	R\$ 35,00

- CR* -_CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.
- **1.2 -** As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1 -** O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 2.2 O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório e Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório.
- **2.3 -** As provas serão realizadas na cidade de Tupã- SP, por definição conjunta do Município de Tupã/SP e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.
- **2.4** O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniconcursospublicos.com.br e *Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã*: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa
- 2.5 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã:* https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupawww.omniconcursospublicos.com.br.
- **2.6** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.
- 2.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 São condições para ingresso em cargo público:
- 3.1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- 3.2 São requisitos para nomeação:
- 3.2.1 Ser aprovado neste Concurso Público;
- 3.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos





- **3.2.3** Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional:
- 3.2.4 Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 3.2.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6 Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo:
- 3.2.7-Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;
- 3.2.8-Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;
- **3.2.9** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- **3.2.10 -** Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- **3.2.11 -** Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- **3.3** Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1,** deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tupã/SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- **4.2** Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br a partir do dia 11/11/2022 as 17h00 até o dia 24/11/2022 as 23h59 desde que efetue o pagamento até o dia 25/11/2022 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.
- **4.2.1** A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- **4.2.2** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
- **4.2.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- **4.2.5** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- **4.2.6** A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- **4.2.7** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br
- 4.2.8 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- **4.4 -** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- **4.5.1** Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- **4.6** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- **4.7** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.





- **4.8** A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- **4.8.1** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **4.9** Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.
- 4.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- **4.11** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- **4.12 A partir do dia 28/11/2022** o candidato deverá conferir no site <u>www.omniconcursospublicos.com.br</u>, se foi deferido seu requerimento de inscrição.
- **4.13**-Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato portador de necessidades especiais, conforme Lei Municipal nº 4.245/2006

4.13.1 -OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) NO PERIODO DE 11/11/2022 À 16/11/2022.

- **4.13.2** -Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".
- **4.13.3** -Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" as comprovações escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
- **4.13.4-** A comprovação da condição de pessoa portadora de necessidades especiais será dará da seguinte forma:
- a) Apresentação de atestado médico de fornecido pelo profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde –SUS, que comprove a necessidade especial, através do Código Internacional de Doenças –CID -10, juntamente com laudos, pareceres e resultados de exames complementares.
- **4.14** As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.15** A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- **4.16-** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a função;
- 4.17- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
- 4.18 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.18.1 Omitir informações;
- 4.18.2 Fraudar e/ou falsificar documentação:
- 4.18.3 Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 4.18.4 Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- **4.19** A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *site* www.omniconcursospublicos.com.br no dia 21 de novembro de 2022.
- **4.20 –** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção no período de 22/11/2022 a 23/11/2022.
- **4.21 -** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento.

5– DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA





- **5.1** Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
- **5.1.1** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.
- **5.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **5.3 -** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- **5.4** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- **5.5** O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **10/11/2022** as **17h00** a **24/11/2022** as **23h59** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
- 5.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
- **5.6.1** Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".
- **5.6.2** Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- **5.7** Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,
- **b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
- c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação
- d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
- f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.
- **5.8** Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- **5.9 -** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
- **5.10** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".





- **5.11 -** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- **5.12** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- **5.13** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- **5.14** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Tupã/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- **5.15** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.16 Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Tupã/SP.
- **5.17** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
- **5.19** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - DAS PROVAS

- 6.1 A aplicação de provas do Concurso Público Edital nº. 04/2022 será constituída por:
- 6.1.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.
- **6.1.2 -** A **Prova Objetiva** conterá 30(Trinta) questões, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental a Nível	Língua Portuguesa	10	4,0	40
Nível Fundamental e Nível Médio	Matemática	10	3,0	30
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
TOTAL		30		100

- **6.1.3** A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.
- 6.1.3.1 Será considerado inabilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual a zero.
- **6.2** A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 6.3 O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.
- **6.4** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **7.1 -** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia <u>04/12/2022 as 09h00</u> no Município de Tupã/SP, em locais que serão divulgados na data de 01/12/2022, no site <u>www.omniconcursospublicos.com.br</u> e *Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã:* https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa.
- **7.1.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,
- **7.1.3 -** O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.





- **7.1.4** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
- 7.1.5 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
- **7.1.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- **7.1.7** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- **7.1.8** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- **7.1.9** Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- **7.1.10 -** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
- **7.1.11** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **7.2** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **7.1.5**, **7.1.6**, **7.1.7** e **7.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **7.2.1 -** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
- 7.2.2 Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público:
- **k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- **7.2.3** Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- **7.2.4** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- **7.2.5** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- **7.2.6** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 7.2.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal,





após ter assinado a lista de presença.

- **7.2.8 -** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.
- **7.2.9** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- **7.3 -** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- **7.3.1** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
- **7.3.2** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
- **7.3.3** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- **7.3.4 -** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.3.5 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- **7.3.6** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- **7.3.7 -** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- **7.3.8** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

8- PROVA PRÁTICA

- **8.1** A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso.
- **8.2–** A Prova Prática será realizada para todos os cargos e será aplicada, na data provável de **17 e 18 de Dezembro de 2022** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniconcursospublicos.com.br
- **8.3–**Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.
- **8.4** As provas práticas serão aplicadas em 2ª fase, para todos os candidatos classificados na Prova Objetiva.
- **8.5–** No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto e Carteira Nacional de Habilitação, se for solicitado devido a exigência do cargo, no <u>local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.</u>
- **8.6–** Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- **8.7–** O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem **8.5**, não poderá realizar a Prova Prática.
- **8.8 –** A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.
- 8.9-Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.
- **8.10 -** O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:

8.10.1 -MESTRE DE OBRAS:

8.10.1.1– Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.





8.10.1.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.10.1.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

MESTRE DE OBRAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Verificação e preparo de construções de parede de tijolos (lajotas) utilizando argamassa preparada anteriormente , conforme atividade determinada	5,0	
Organização, qualidade e desempenho na execução do serviço, ou seja marcação de esquadro no piso para elevação, nivelamento, alinhamento e preparação de argamassa	2,5	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	2,5	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	20 min

8.10.2 . MOTORISTA:

- **8.10.2.1–** Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
- 8.10.2.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- **8.10.2.3–** O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
- **8.10.2.4**—A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

MOTORISTA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de veículos na realização da tarefa.	5,0	
Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa.	2,5	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	2,5	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	20 min

8.10.3 -OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - BORRACHEIRO, CALCETEIRO , GUIAS E SARGETAS, ELETRO-MECÂNICA, ENCANADOR, PEDREIRO, SALVA VIDAS

- **8.10.3.1–** Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.
- 8.10.3.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- 8.10.3.3 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

BORRACHEIRO	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Desmontar pneu, consertar furo e montar pneu.	5,0	
Identificação de defeitos , qualidades e desempenho na execução do serviço	2,5	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	2,5	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	20 min





CALCETEIRO , GUIAS E SARGETAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Reparos e manutenção em vias de circulação, asfaltos e calçadas.	5,0	
Qualidades e desempenho na execução do serviço	2,5	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	2,5	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	20 min

ELETRO - MECÂNICA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Identificar defeitos e promover os reparos necessários nos sistemas elétricos de veículos	5,0	
Identificação de defeitos , qualidades e desempenho na execução do serviço	2,5	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	2,5	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	20 min

ENCANADOR	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Identificar defeitos e promover os reparos necessários em sistemas de encanamento e esgoto.	5,0	
Agilidade, qualidade e habilidade na execução do serviço	2,5	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	2,5	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	20 min

PEDREIRO	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Confecção de uma parede de tijolos (lajotas) utilizando argamassa preparada anteriormente , conforme atividade determinada	5,0	
Organização, qualidade e desempenho na execução do serviço, ou seja marcação de esquadro no piso para elevação, nivelamento, alinhamento e preparação de argamassa	2,5	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	2,5	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	20 min

SALVA VIDAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Conhecimentos e habilidades pertinentes ao cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades em natação e primeiros socorros.	5,0	
Qualidade e habilidade na execução das atividades	2,5	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	2,5	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	20 min





8.11– O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

9- DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- **9.1–** O Teste de Aptidão Física será realizado para o cargo de Agente de Trânsito e será aplicada, na data provável de **17 e 18 de Dezembro de 2022** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniconcursospublicos.com.br.
- 9.1.1- O Teste de Aptidão Física será realizado na cidade de Tupã -SP.
- 9.2-Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.
- **9.3.** Participarão desta etapa os candidatos para o cargo de Agente de Trânsito devidamente classificados na Prova Objetiva.
- **9.4.** O candidato que não comparecer para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **9.5**. O Teste de Aptidão Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.
- 9.5.1. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não).
- **9.5.2.** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.
- 9.5.2.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.
- **9.5.2.2**. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.
- 9.5.2.3. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Processo Seletivo
- **9.5.3**. Quando convocado para a avaliação, o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando o documento de identidade que foi utilizado no ato da inscrição.
- **9.5.4.** A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da execução desta presente etapa do Processo Seletivo.
- **9.5.5**. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício previsto nos itens e subitens deste capítulo
- 9.5.5.1. Serão concedidas apenas uma tentativa aos candidatos de realizar as atividades.
- **9.5.5.2**. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso Público.
- **9.5.5.3**. As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da OMNI Concursos Públicos, poderão ser filmadas e/ou gravadas.
- 9.5.5.4. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
- 9.6. Os exercícios físicos para a realização da Prova de Capacidade Física serão os seguintes:
- a) CORRIDA DE 50 METROS: O candidato partirá de uma posição parada e percorrerá a distância de 50 metros, sendo que o candidato que fizer o percurso em tempo maior do que o descrito abaixo, será considerado inapto no teste físico.
- b) CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO CANDIDATOS DO SEXO FEMININO TEMPO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO TEMPO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO 10,00 segundos 12,00 segundos FLEXÃO DE BRAÇOS: consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo. O candidato começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estar posicionadas sobre o chão na linha dos ombros. A flexão será efetuada até que o tórax toque o chão, devendo os cotovelos abduzir em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida. Para mulheres, o movimento sofre uma modificação quanto ao posicionamento dos joelhos os joelhos apoiados ao chão e os pés suspensos e cruzados. Músculos avaliados: peitorais / tríceps / braquial / deltóide anterior. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984. Flexão de Braço Masculino Flexão





de Braço - MARCA MÍNIMA MARCA MÍNIMA 22 repetições 10 repetições.

- **9.6.1.1** Para o candidato ser considerado APTO na Etapa do Teste de Aptidão Física TAF, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.
- 9.6.1.2- O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 9.6.2. Considerações Gerais:
- a) Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 3 (três) horas
- b) É recomendável que o (a) candidato (a) esteja portando vestimenta adequada à realização do Teste de Aptidão Física (TAF), (Calção, Camiseta e Tênis).
- c) Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.
- d) Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.
- e) O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios da Avaliação Física estará automaticamente eliminado no Processo Seletivo, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- f) O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Avaliação Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado no Processo Seletivo.
- 9.6.3- O candidato não habilitado para esta etapa será eliminado do Processo Seletivo.

10- EXAME PSICOTÉCNICO E ENTREVISTA

- 10.1- O Exame Psicotécnico e Entrevista, de caráter eliminatório, será aplicado apenas aos candidatos classificados na Prova Objetiva e habilitados no Teste de Capacitação Física, e será realizado em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa
- **10.2-** Esta etapa consistirá na aplicação de exame psicotécnico e entrevista, objetivando a análise e avaliação de aspectos de personalidade necessários para o exercício das funções previstas no cargo de Agente de Trânsito.
- **10.3-** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência, munido de documento oficial de identidade, no seu original.
- **10.4-** O resultado do **Exame Psicotécnico e Entrevista** indicará se o candidato possui perfil **Recomendado** ou **Não Recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo de Agente de Tr, exclusivamente.
- **10.5-** Será considerado **classificado** no **Exame Psicotécnico e Entrevista** o candidato cujo perfil seja considerado **Recomendado** pelo profissional examinador.
- **10.6-** O candidato que não comparecer à realização do Exame Psicotécnico ou que obtiver avaliação de perfil **Não Recomendado**, será **DESCLASSIFICADO** do concurso.
- 10.7- Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

11- DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- **11.1- A Investigação Social**, de caráter eliminatório, será aplicada apenas para os candidatos classificados no Exame Psicotécnico e Entrevista, e será realizada por Comissão designada pela Prefeitura Municipal, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação que será disponibilizado *Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã*: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa
- 11.2- A Investigação Social irá considerar os antecedentes criminais, sociais e familiares do candidato.
- **11.2.1-**Caso o candidato seja ou tenha sido servidor ou funcionário público, também serão consultados os assentamentos funcionais.
- **11.3-**O candidato deverá, em ocasião própria, preencher um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, quando comprovará, mediante a apresentação de certidões respectivas, o enquadramento aos requisitos declarados no momento da inscrição no Concurso Público.
- **11.3.1-**O candidato deverá também apresentar Folha Corrida obtida junto ao Fórum da Comarca. Caso este documento conste alguma ação, deverá apresentar, concomitantemente, a Certidão de objeto e pé, onde fique constatado que a ação registrada não impede de assumir função pública de Agente de Trânsito.





- **11.4-** Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.
- **11.5-** Será considerado **CLASSIFICADO** na **Investigação Social** o candidato que não apresentar <u>nenhuma</u> <u>restrição</u> em face da investigação realizada.
- **11.6-** O candidato que deixar de atender à convocação, de preencher adequadamente o questionário ou de apresentar qualquer um dos documentos requeridos, será eliminado do Concurso Público.
- **11.7-** Fica assegurado o direito ao candidato eliminado na Etapa de Pesquisa Social do Concurso Público, solicitar cópia integral dos documentos utilizados na pesquisa social , para fins de recurso administrativo e judicial, juntamente a Secretaria de Segurança Pública do Município de Tupã-SP.

12- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- **12.1** A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
- **12.2 -** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 12.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)
- 12.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)
- 12.2.3 O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- **12.3** O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã:* https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa e no site da empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

13 - DOS RECURSOS

- **13.1 -** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação após Prova Prática.
- **13.1.1** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- **13.1.1.1 -** Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **13.2.**
- **13.1.2** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
- **13.1.3** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
- **13.1.4** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.





- 13.2 Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
- **13.3** A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Tupã/SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
- **13.4** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.
- **13.4.1** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
- **13.4.2** O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- **13.4.3** Na ocorrência do disposto nos itens **13.4.1** e **13.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- **13.4.4 -** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- **13.4.5** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
- **13.5** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- **13.5.1 -** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- **13.6** A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA NOMEAÇÃO

- **14.1** A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Tupã/SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
- **14.2 -** A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de Tupã- SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- **14.3** Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 14.4 No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:
- 1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- Comprovação de nacionalidade brasileira;
- 3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
- 4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- 5. Quitação com as obrigações eleitorais;
- 6. Idade mínima de 18 anos;
- 7. Declaração de bens e fontes de renda;
- 8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
- 9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
- 10. Documentos pessoais:





- **14.5 -** O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias uteis.
- **14.6** Caso haja necessidade, o Município de Tupã/SP poderá solicitar outros documentos complementares.
- **14.7** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.8 Por ocasião da nomeação o Regime será Estatutário.
- **14.9** O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.
- **14.10** O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- 14.11 É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **15.1** Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.
- **15.1.1 O CONCURSO PÚBLICO é valido** por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- **15.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- **15.3** O Município de Tupã/SP e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
- **15.4** A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.
- 15.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.
- **15.6** Também integram este Edital de concurso público os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos dos cargos.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

- **15.7** Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Prefeitura da Estância Turística de Tupã.
- 15.8 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Tupã. 11 de novembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI Prefeito do Município de Tupã





ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

AGENTE DE TRÂNSITO

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições, bem como regulamento interno dos Agentes de Trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no CTB, no exercício regular do poder de polícia; fiscalizar autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas a infração por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do CTB e aplicar as autuações; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga e apoiar as ações específicas de órgãos ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar; auxiliar, incentivar e apoiar o órgão de transito municipal nas competências previstas no art. 24 do CTB; dar proteção e auxilio a comunidade nos eventos públicos realizados no Município; proteger o patrimônio público municipal, bem como atuar para que a via pública se mantenha segura para o trânsito de veículos e pedestres; atuar, de modo geral, na orientação e apoio nas matérias de interesses do Município; proporcionar o bem-estar da comunidade, no que diz respeito à paz, à cidadania e, de modo geral, aos seus direitos e deveres individuais e coletivos, conforme previsto na Constituição Federal; executar as atividades do exercício do poder de polícia de trânsito, garantindo obediência às normas relativas à segurança de trânsito e sua livre circulação; participar das campanhas de educação no trânsito, como realização de cursos, palestras, etc. em todos os níveis de educação escolar, bem como promover "escolinhas" de trânsito para crianças e adolescentes. obedecer às determinações emanadas dos Superiores Hierárquicos, respeitando as atribuições desses superiores hierárquicos.

MESTRE DE OBRAS

Organizar e supervisionar numa construção civil, as atividades dos trabalhadores sob sua responsabilidade, orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro das normas e prazos estabelecidos, seguindo rigorosamente o projeto de arquitetura, elétrico, hidráulico, estrutural, complementares e de detalhamento, bem como as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, além dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Organizar e supervisionar as atividades de construção, reformas, reparos e demolições de prédios, pontes, conjuntos arquitetônicos, monumentos, estradas, pistas de rolamento, aeroportos, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento, portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação, e grandes estruturas.

Coordenar e orientar os trabalhadores que se dedicam às tarefas sob sua responsabilidade, para assegurar o processo de execução das obras, de acordo com o projeto e as especificações técnicas contidas no memorial descritivo e com o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro; Estudar o programa de construção reforma, examinando projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar a necessidade de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos, objetivando cumprir os prazos de execução; Organizar o ciclo de operações, baseando-se nos recursos humanos e materiais disponíveis;

Requisitar, selecionar e distribuir os materiais ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, para assegurar a perfeita execução da obra; Explicar aos executores os m,todos de trabalho a serem utilizados, bem como dar treinamento em serviço, quando necessário; Distribuir e verificar a execução das tarefas de alvenaria, revestimento, carpintaria, pintura, eletricidade, ferraria e outras pertinentes aos varios ramos da construção civil; Dar conhecimento aos executores e fazer valer as normas de segurança e outras estabelecidas pela Prefeitura, seguindo a técnica correta e as recomendações dos fabricantes; Manter registros sobre o andamento dos trabalhos e elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, ocorrências, resultados de inspeções e outros de interesse, para informar o superior imediato; E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

MOTORISTA

Dirige veículos leves e pesados, como caminhões ou carretas, e caminhão prensador de lixo, conduzindo os veículos no trajeto indicado, seguindo as regras de trânsito; vistoriando o caminhão, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, óleo e água e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições





de trafegabilidade; examina as ordens de serviço, verificando a localização dos lugares para onde deverá dirigir-se; zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentação aos superiores; controla a carga e a descarga do material transportado, comparando-os aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente à distribuição do peso no veículo; zela pela sua manutenção, comunicando aos responsáveis quaisquer alterações, falhas ou necessidade de reparo; recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, à garagem. Dirige automóveis de passageiros, vistoriando o veículo para verificar o estado de pneus, nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica; auxilia os passageiros no embarque, conduzindo-os aos locais desejados; atenta para a sinalização de transito, zelando pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer problema ou defeito, para garantir a segurança dos passageiros e dos transeuntes; zela pela manutenção do veículo, cuidando de sua limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetua reparos de emergência no veículo, e procede à sua lavagem quando for simples.

Dirige ambulâncias, com treinamento especializado; vistoria o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, sistema elétrico, além de pneus, nível de combustível, água e óleo; ajuda no transporte de pacientes do interior das residências para os veículos, e destes para as macas ou leitos hospitalares; aciona sirene e display luminoso quando necessário para abrir caminho no trânsito; procura inteirar-se, rotineiramente, de alterações que tenham ocorrido no trânsito nas vias que habitualmente percorre para chegar aos hospitais; trata com atenção o paciente e seu acompanhante; procura acalmá-los, quando necessário.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS- BORRACHEIRO

DESCRIÇÃO - Prestar manutenção e trocas aos pneus realizando reparos a quente e a frio em pneus, com ou sem câmaras; recuperação nos pneus da frota municipal; receber carros com problemas de balanceamento, reparar balanceamento, pneus furados, pneus gastos; executar consertos, trocas ou reposição em qualquer tipo de veículos e máquinas; fazer manutenção para evitar problemas futuros, através de controle da vida útil dos pneus; Executar pequenos reparos em rodas e aros; realizar cortes e travamento de parafusos no cubo, por meio de solda elétrica ou a oxigênio; lubrificar parafusos, porcas e cubos de carrinhos de mão, utilizando óleo diesel e graxa . Prestar socorro a veículos, em assuntos de sua competência, Revisar pneus para fins de recauchutagem, Respeitar as normas de segurança e de utilização de EPI e executar serviços de reparos em artefatos de borracha em geral. Auxiliar o supervisor imediato na tarefa de selecionar pneus gastos para recauchutagem ou descarte. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município sempre para veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura ou que seja conveniada.

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS CALCETEIRO, GUIAS E SARJETAS

Executar serviços de construção e reparos em piso articulado ou intertravado desde o preparo da sub-base e assentamento, com rejunte de areia ou emulsão asfáltico, obedecendo ao alinhamento e esquadro das peças. Executar o assentamento de guias, quando, além de preparar a sub-base, obedece às cotas topográficas estabelecidas, aplicando rejunte de areia e cimento e travamento com bolas de concreto E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS- ELETRO-MECÂNICA

Executar a manutenção de veículos automotores em geral, leve, pesado e tratores e equipamentos mecânicos diversos, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando motores e outras peças, transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar condições de funcionamento regular; examina o veículo, inspecionando-o para localização de defeitos e anormalidades; estuda o trabalho de reparação a ser efetuado, valendo-se de desenhos ou observação; elabora roteiro de trabalho; desmonta e faz limpeza de motores, transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, com utilização de ferramentas próprias para esse trabalho; substitui, ajusta ou retifica partes do motor, substitui, regula ou repara sistemas de freios, ignição não eletrônica e ignição eletrônica, alimentação de combustível, lubrificação, arrefecimento, transmissão, direção ou suspensão, utilizando-se de ferramentas apropriadas; regula motores, monta e desmonta os componentes dos veículos, testa-os após terminado o serviço; providencia o recondicionamento





do sistema elétrico, alinhamento de direção e regulagem de faróis; pode recondicionar peças, utilizando tornos, limadores, máquinas de furar, aparelhos de solda e ferramentas de bancada. Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em veículos e máquinas, realizar exames técnicos e testes elétricos, utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas para efetuar reparos e instalações, montar e/ou recuperar motores, painéis, peças e instalações, calculando a distribuição de força, resistência e orientar, treinar e informar outros profissionais e usuários E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS- ENCANADOR

Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, soldando-os ou furando-os, com a utilização de ferramentas adequadas para essa finalidade; marca os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações no solo, para orientar a instalação do sistema; abre valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos marcados com a utilização das ferramentas adequadas; executa os cortes, tampona as juntas, posiciona e fixa tubos, canos e outros materiais para escoamento ou condução de água, ou dejetos; monta e instala registros e outros acessórios de canalização, trechos de tubos metálicos e não metálicos, fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completa instalação dos sistemas; executa manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos, isolantes e outros, para mantê-las em boas condições de funcionamento; executa o fechamento de furos e rasgos em paredes, e a renovação da pintura, utilizando ferramentas e materiais de pedreiro e pintor para restabelecer as condições primitivas do local.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS- PEDREIRO

Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; verifica as características da obra, examinando a planta e especificações para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades para obter argamassa; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras e unindo-os com argamassa; reboca as estruturas construídas, com cal ou cimento e areia, atentando para o prumo e nivelamento das mesmas; procede à aplicação das camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, com processos apropriados para revestir pisos e paredes; aplica gessos, quando necessário, com utilização de ferramentas apropriadas para obter acabamento esmerado; constrói bases de concreto para assentamento de máquinas, motores, postes, etc.; realiza trabalhos de manutenção em prédios, calçadas e estruturas semelhantes, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando peças danificadas para reconstituição das estruturas.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS- SALVA-VIDAS

Exercer tarefas de vigilância e salvamento, observando os banhistas, no sentido de prevenir afogamento e salvar a vida de pessoas em perigo.

Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes; Manter a ordem dos usuários nas áreas sob sua responsabilidade, orientando-os quanto às normas de segurança; Orientar adequadamente os que não sabem nadar quando está na piscina ou área contígua, efetuar massagens especiais e exercícios respiratórios em acidentado, a fim de reanimá-lo e recuperá-lo; Providenciar socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário, a fim de prestar-lhe a assistência devida, observar os treinamentos que estão sendo realizados; Observar e cooperar nas aulas de natação que estão sendo realizadas; Praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho, para conservar a forma física; Verificar periodicamente as condições do estado de conservação dos materiais de salvamento, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.





ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

CONHECIMENTOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2019 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

LINGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Coesão e coerência. Ortografia. Fonema e letra: posição da sílaba tônica, encontros consonantais, encontros vocálicos e divisão silábica. Processos de formação das palavras. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, numeral, pronome, conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Emprego do sinal indicativo de crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA NIVEL- ENSINO MÉDIO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – ENSINO MÉDIO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2019 até os dias atuais, divulgados na





mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

ANEXO III- CRONOGRAMA

MUNICIPIO DE TUPÃ- SP- CONCURSO PÚBLICO 01/2022

DATAS	EVENTOS
11/11/2022	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
11/11/2022 as 17h00 a 24/11/2022 as 23h59	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
11/11/2022 as 17h00 a 24/11/2022 as 23h59	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
11/11/2022 a 16/11/2022	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
21/11/2022	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
22/11/2022 e 23/11/2022	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição
25/11/2022	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
28/11/2022	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
29/11/2022 a 30/11/2022	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
01/12/2022	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
04/12/2022	Realização da Prova Escrita Objetiva
05/12/2022	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
06/12/2022 a 07/12/2022	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
12/12/2022	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
13/12/2022 e 14/12/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
15/12/2022	Divulgação do local para realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física
17/12/2022 e 18/12/2022	Realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física





20/12/2022	Resultado Prova Prática e Teste de Aptidão Física
21/12/2022 a 22/12/2022	Prazo para recurso contra o resultado prova prática e Teste de Aptidão Física
23/12/2022	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

⁻ Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Tupã/SP em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.